



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DEPPG



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Odontologia**

Trata-se do Edital de Seleção do curso de **Doutorado** para a **seleção 2027/1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 a 20 de outubro de 2026**

Serão oferecidas **11 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% (aproximadamente) do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Pós-Graduação – DEPPG/PR-2.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2026

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPPG/PR-2

EDITAL DE SELEÇÃO

DOUTORADO | TURMA 2027/1

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **01 a 20 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGOd), Curso de **DOUTORADO**, nas Áreas de Concentração em: ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PERIODONTIA e PRÓTESE DENTÁRIA para turmas com início no primeiro semestre de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UERJ estrutura-se em torno das seguintes Linhas de Pesquisa:

1. ODONTOPEDIATRIA

- Epidemiologia e controle das doenças bucais
- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia

2. ORTODONTIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida

3. PERIODONTIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida

4. PRÓTESE DENTÁRIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia

I- VAGAS E CLIENTELA

I.1- O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Doutorado, destina-se a portadores de diploma de Cirurgião-Dentista outorgado por instituição oficial ou reconhecida.

I.2- Serão oferecidas 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado, estando estas distribuídas pelas Áreas de Concentração, a saber:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADA PARA COTAS *	VAGA SUPRANUMERÁRIA PQIS-UERJ **
Odontopediatria	03	03	01
Ortodontia	02		
Periodontia	03		
Prótese Dentária	03		

**RESERVADA PARA COTAS: Ressaltamos que, por atendimento às Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/15, 30% do total das vagas é reservada para cotas. Em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual 6914/2014, caso persistam as vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.*

***VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ: Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivo e em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme a Deliberação nº 0026/2025, que cria o Programa de Qualificação Institucional para os Servidores da UERJ (PQIS-UERJ), em vigor desde 15/07/2025. Conforme o Art. 2º, § 2º, da referida Deliberação, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas. Ao usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação nº 0026/2025.*

I.3- Das 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado, 03 (três) (30% do total de cada curso) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos:

- 01 (uma) vagas para estudantes graduados negros e indígenas;
- 01 (uma) vaga para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público; e,
- 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I desse Edital.

I.4- Os candidatos serão submetidos a processo seletivo **específico** para a **área de concentração** selecionada no **momento da inscrição** (não será possível inscrição para mais de uma área de concentração).

I.5- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de **não preencher** o total de vagas oferecidas.

I.6- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.7- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

II- INSCRIÇÕES

II.1- Período e local das inscrições:

O candidato deverá acessar a página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) e, no link de inscrições on-line da Pós-Graduação em Odontologia, realizar a inscrição e gerar o boleto bancário, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

- a) Após o pagamento da taxa, para efetivar sua inscrição, o candidato deverá enviar, para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com, o comprovante de pagamento do boleto bancário, contendo o **nome do candidato**, e os documentos previstos no item II.2, todos DIGITALIZADOS, no período de inscrição.
- b) Enviar tudo em um **único e-mail** – com o assunto: NOME DO CANDIDATO e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO pretendida – inclusive àqueles referentes à candidatura de cotas. Toda documentação deve ser salva em arquivos **individuais**, identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em **PDF**.
- c) Não serão aceitas inscrições condicionais, sem a apresentação de **todos os documentos** no ato da inscrição. Documentos apresentados ou enviados após as datas previstas serão desconsiderados.
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item I.3 deste Edital.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

II.2- Documentos exigidos:

- a) Comprovante de pagamento do boleto bancário, no valor de R\$100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição.
- b) Comprovante de Inscrição, obtido após o preenchimento das informações pessoais e a geração do boleto bancário. A ficha é disponibilizada no portal eletrônico www.cepuerj.uerj.br, com o título “Inscrição Online” (veja exemplo no Anexo III), e contém as seções: dados Pessoais, endereço para correspondência e situação da inscrição. O candidato deverá salvar o comprovante em formato PDF.
- c) Declaração de disponibilidade de tempo integral, disponível no edital (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada, com a especificação da área de concentração pretendida.
- d) Cópia da Carteira de Identidade. São documentos válidos: RG, carteira de motorista, carteira militar.
- e) Cópia do CPF (caso o CPF não conste no documento de identidade).
- f) Cópia do documento comprobatório de registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Caso o CRO seja o provisório, deve estar dentro do prazo de validade durante todo o período do Curso. Para os candidatos que ainda não possuem CRO, será entregue um Termo de Compromisso, no qual se comprometem a apresentar o documento assim que estiverem de posse do mesmo.
- g) Cópia frente e verso do diploma de **Graduação em Odontologia**.
 - g.1) Para candidatos que estejam concluindo o Curso de Graduação em Odontologia, será obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, informando a data prevista para a conclusão do curso ou para a colação de grau, que deverá ocorrer até a data de início do curso.
 - g.2) Caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de graduação até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso ou para a colação de grau e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.
- h) Cópia frente e verso do diploma de **Mestrado em Odontologia**, quando houver.
 - h.1) Poderão também se inscrever no Curso de Doutorado candidatos que não possuam o título de Mestre ou que não estejam cursando Mestrado, ficando sua admissão condicionada à avaliação da Comissão Examinadora da respectiva área de concentração.

- h.2) Para candidatos que estejam concluindo o Curso de Mestrado em Odontologia, com término previsto para o segundo semestre de 2026, será obrigatória a apresentação de declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data prevista para a conclusão do curso, que deverá ocorrer até a data de início do Curso de Doutorado.
- h.3) Caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de mestrado até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.
- i) Cópia do Histórico Escolar completo de Graduação.
- i.1) Para candidatos que estejam concluindo o Curso de Graduação, deverá ser apresentada cópia do Histórico Escolar parcial, contendo os registros acadêmicos disponíveis até o semestre em curso.
- j) Cópia do Histórico Escolar completo de Mestrado.
- j.1) Para candidatos que estejam concluindo o Curso de Mestrado, deverá ser apresentada cópia do Histórico Escolar parcial, contendo os registros acadêmicos disponíveis até o semestre em curso.
- k) Currículo Vitae em formato Lattes, atualizado com a produção dos últimos 5 (cinco) anos. No mesmo arquivo PDF, anexar as cópias dos respectivos comprovantes de cada produção, na mesma ordem em que são apresentados no Lattes.
Documentos de identificação, diplomas e históricos escolares **NÃO DEVEM SER INCLUÍDOS** nesse arquivo, devem ser enviados separadamente, em arquivos PDF individuais.
- l) Cópia do Projeto de Tese.
O projeto deve conter: capa, resumo com palavras-chave, sumário, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas.
O Programa não disponibiliza um modelo padrão para o projeto, devendo o candidato seguir a estrutura supramencionada.
- m) Documentação comprobatória exigida para o Sistema de Cotas (Anexo I).
O candidato optante pelo Sistema de Cotas deverá enviar **toda a documentação no ato da inscrição**. A Secretaria do Programa encaminhará a documentação à PR2/UERJ para validação **somente após a aprovação do candidato** nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: No **ato da matrícula**, todos os documentos apresentados em **cópia** deverão ser acompanhados dos respectivos **originais para conferência** pela Secretaria do Programa. Documentos com validação digital serão considerados originais.

II.3- Será exigida dos candidatos a realização de prova de língua inglesa e de uma segunda língua estrangeira, a ser escolhida pelo candidato, no ato da inscrição, entre espanhol, francês ou alemão.

II.4- Diplomas emitidos no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente:
 - a.1) Cópia autenticada dos diplomas de Mestrado e de Graduação Plena em Odontologia, acompanhada de histórico escolar completo com tradução realizada por tradutor público juramentado no Brasil – dispensada a tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
 - a.2) Cópia autenticada do passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, quando cabível.
- b) Candidatos brasileiros com diploma de Graduação Plena e/ou Mestrado em Odontologia obtido no exterior deverão apresentar cópia autenticada do diploma de Graduação Plena e/ou Mestrado e histórico escolar completo, com tradução realizada por tradutor público juramentado no Brasil, dispensada a tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

OBSERVAÇÕES:

- Se o país de emissão da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentação Pública Estrangeira (Convenção de Haia), o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto nº 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país de emissão da titulação não for signatário da referida Convenção, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país. A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em: www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia.
- É responsabilidade do candidato conferir toda a documentação enviada no momento da inscrição.

II.5- Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado da inscrição será divulgado no site www.ppgoduerj.com.br, através de uma listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- b) O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos cotistas será divulgado de acordo com o cronograma de seleção.

- c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item I.3 deste Edital.

Obs.: as informações agrupadas do SISTEMA DE COTAS estão no ANEXO I deste edital.

III- PROCESSO SELETIVO

III.1- O processo seletivo para o curso de Doutorado será constituído de duas etapas obrigatórias:

III.1.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, será composta de:

- a) Análise do Curriculum Vitae (de acordo com o barema apresentado no **ANEXO V**);
- b) Análise da proposta do Projeto de Pesquisa.

O candidato participará da próxima etapa caso obtenha a menção “apto” na Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa e na Análise do Currículo. O candidato deverá acompanhar a divulgação dos resultados no site www.ppgoduerj.com.br.

Será considerado apto na Análise do Currículo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). As notas obtidas serão divulgadas somente ao final do processo de seleção.

Será divulgada, no site www.ppgoduerj.com.br, uma lista por área de concentração contendo apenas os nomes dos candidatos selecionados para a segunda etapa, em ordem alfabética, sem menção às notas obtidas.

III.1.2- A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta de:

- a) Provas de conhecimento de línguas estrangeiras (item II.3) - terão a duração de uma hora cada e consistirão em questões de leitura, interpretação e/ou tradução de texto científico, pertinente à área de concentração escolhida pelo candidato, podendo incluir questões de versão para o idioma estrangeiro. As provas serão realizadas sem consulta.
 - a.1) Será exigida dos candidatos a realização de prova de língua inglesa e de uma segunda língua estrangeira, a ser escolhida pelo candidato, no ato da inscrição, entre espanhol, francês ou alemão.
 - a.2) Candidatos estrangeiros prestarão, adicionalmente, exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.
- b) Exposição oral e discussão da proposta do Projeto de Tese apresentada na inscrição. A exposição terá duração de 20 (vinte) minutos, seguida de 10 (dez) minutos de discussão. Durante a discussão, será avaliado o conhecimento do candidato sobre os conteúdos da Área de Concentração.

c) Arguição pela Comissão Examinadora.

Obs.: A segunda etapa será realizada **presencialmente**, e o local será divulgado posteriormente no site www.ppgoduerj.com.br.

IV- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.1- O candidato participará da próxima etapa caso obtenha a menção “apto” na Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa e na Análise do Currículo

IV.2- Na análise do Curriculum Vitae, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado apto na Análise do Currículo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

IV.3- Nas provas de conhecimento de línguas estrangeiras (item II.3), serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

IV.3.1- O candidato estrangeiro que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

IV.4- Na arguição, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

IV.5- Na apresentação do Projeto de Tese, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

IV.6- Do resultado das Provas de Línguas Estrangeiras (item II.3), será contabilizada uma média aritmética simples que será somada às notas de Conhecimento Específico, Análise de Currículo, Exposição do Projeto e Arguição pela Comissão Avaliadora. A partir dessas notas, será calculada a média aritmética do candidato (média final do candidato), por área de concentração.

IV.7- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

IV.8- Será divulgado um resultado preliminar após as etapas descritas no item III.1.2, sujeito a modificações de acordo com o item IV.10.

IV.9 – A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida, por área de concentração, após o deferimento ou indeferimento dos candidatos que se inscreveram para a reserva de vagas (cotas).

IV.10- Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base no seguinte critério, nesta ordem:

- a) Maior nota no Projeto de Tese;
- b) Maior nota do Currículo;
- c) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou o candidato de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
- d) Candidato mais idoso.

V- MATRÍCULA

V.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas para cada Área de Concentração.

V.2- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado em Odontologia, quando houver, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos neste Edital. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

V.2.1) Caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de graduação/mestrado até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso ou para a colação de grau e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.

V.3- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados na mesma Área de Concentração, respeitada a ordem de classificação. A data da matrícula dos candidatos reclassificados encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

V.4- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos, para conferência: diploma de Graduação e de Mestrado, quando houver; histórico escolar completo da Graduação e do Mestrado, quando houver; documento de identidade; CPF; 03 (três) fotos 3x4 coloridas, recentes, com o nome no verso; e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do Curso.

V.5- A inscrição em disciplinas dos candidatos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada por meio de formulário enviado por e-mail durante o período de inscrições.

VI- CALENDÁRIO

1. Inscrições

Data: 01 a 20 de outubro de 2026



Local: Site do Cepuerj (www.cepuerj.uerj.br) e envio da documentação para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com.

2. Resultado das inscrições

Data: 06 de novembro de 2026, a partir das 17h

Local: Site do PPGOd/UERJ (www.ppgoduerj.com.br)

3. Calendário da seleção

Conforme Anexo II.

4. Calendário do Sistema de Cotas

Etapa 1 – Documentação comprobatória

Entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas: no ato da inscrição.

Divulgação da análise socioeconômica da documentação dos candidatos cotistas: 08/01/2027

Prazo para interposição de recurso da análise socioeconômica: 08 a 12/01/2027

Resultado do recurso: 19/01/2027

Local: site do PPGOd/UERJ (www.ppgoduerj.com.br).

Etapa 2 – Análise da opção de cotas

Divulgação do resultado da análise da opção de cotas: 28/01/2027

Local: site do PPGOd/UERJ (www.ppgoduerj.com.br)

Interposição de recurso da análise da opção de cotas: 28/01 a 01/02/2027

Local: site do PPGOd/UERJ (www.ppgoduerj.com.br)

Divulgação do resultado do recurso da análise da opção de cotas: 15/02/2027

Local: site do PPGOd/UERJ (www.ppgoduerj.com.br)

Obs.: O candidato receberá, por e-mail, comunicação do Programa referente a eventuais pendências e aos procedimentos a serem adotados.

Etapa 3 – Divulgação do resultado final preliminar

Data: 15/02/2027, a partir das 16h

Local: site do PPGOd/UERJ (www.ppgoduerj.com.br)

Etapa 4 – Recurso do resultado final preliminar

Data: 16 e 17/02/2027, a partir das 16h

Local: site do PPGOd/UERJ (www.ppgoduerj.com.br)

Etapa 5 – Resultado do recurso do resultado final

Data: 18/02/2027, após as 16h

Local: site do PPGOd/UERJ (www.ppgoduerj.com.br)

5. Matrícula

Data: 02 a 03 de março de 2027

Horário: de acordo com a Área de Concentração:

- Ortodontia: 02/03/2027 das 09h às 11h
- Odontopediatria: 02/03/2027 das 14h às 16h
- Periodontia: 03/03/2027 das 09h às 11h
- Prótese Dentária: 03/03/2027 das 14h às 16h

Local: Secretaria do PPGOd/UERJ – Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157, Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

Obs.: No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos nos itens II.2, II.4 e V.4, bem como 03 (três) fotos 3x4 recentes.

6. Divulgação da lista de reclassificados

Data: 04 de março de 2027

Horário: das 10 às 15h

Local: Secretaria do PPGOd/UERJ – Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157, Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

7. Matrícula dos candidatos reclassificados:

Data: 05 de março de 2027

Horário: das 10 às 15h

Local: Secretaria do PPGOd/UERJ – Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157, Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

Obs.: No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos nos itens II.2, II.4 e V.4, bem como 03 (três) fotos 3x4 recentes.

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
2. As importâncias pagas **não serão devolvidas**, quaisquer que sejam os motivos alegados.
3. O processo seletivo terá validade somente para o Curso de Doutorado com início no primeiro semestre de 2027.

4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá convocação de candidatos aprovados e não selecionados.
5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
6. O candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido no Edital que não efetuar matrícula nas datas previstas perderá o direito à vaga.
7. O curso de Doutorado deverá ser integralizado no prazo mínimo em 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
8. Os resultados do processo seletivo estarão disponíveis SOMENTE no site do Programa (www.ppgoduerj.com.br) e **NÃO serão fornecidos por telefone.**
9. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no site do Programa. As datas relacionadas à análise da documentação de cotas e aos respectivos recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPPG/PR-2.
10. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Faculdade de Odontologia (FO)

Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGOd)

Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09 - CEP 20551-030, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2868-8282

E-mail: ppg.fouerj@gmail.com

Site: www.ppgoduerj.com.br

LUCIANA MOURA SASSONE

Luciana Moura Sassone
Coordenadora Geral do Programa
Pós-Graduação e Pesquisa da FOUERJ
CRO-RJ 20412/Matr. 34194-1
Identidade Funcional 608038-3

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

Faculdade de Odontologia – UERJ

ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, ficam reservados, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
 - d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.
2. **A condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entendem-se por:
 - a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a

morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 > Coordenações > Stricto Sensu Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS, para acessar as informações relevantes e os formulários:
 - Manual de orientação para candidatos à reserva de vagas
 - Formulário de Análise Socioeconômica – FIS
 - Formulário de Opção de Cotas – FOC

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto às Comissões de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do Programa.

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

OBS.: A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (COTAS) SERÁ POSTERIOR À FASE ELIMINATÓRIA.



ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO | TURMA 2027/1

CALENDÁRIO - 1ª ETAPA

Área de Concentração	Resultado da análise da proposta do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo	Revisão da Análise da proposta do Projeto de Pesquisa e da análise do Currículo para os candidatos eliminados na 1ª etapa	Resultado da 1ª etapa
TODAS	11/11/2026 4ª feira, a partir das 16h	12 e 13/11/2026 5ª feira e 6ª feira	16/11/2026 2ª feira, a partir das 16h

CALENDÁRIO - 2ª ETAPA

Área de Concentração	Prova de Línguas Estrangeiras	Exposição Oral do Projeto de Pesquisa	Arguição pela Comissão Avaliadora
ODONTOPEDIATRIA	02/12/26 4ª feira, 09h às 11h	02/12/26 4ª feira, 12h30h às 16h30	02/12/26 4ª feira, 12h30h às 16h30
ORTODONTIA	01/12/26 3ª feira, 08h às 09h	01/12/26 3ª feira, 09h às 12h	01/12/26 3ª feira, 09h às 12h
PERIODONTIA	23/11/26 2ª feira, às 09h	23/11/26 2ª feira, às 09h	23/11/26 2ª feira, 09h às 12h
PRÓTESE DENTÁRIA	23/11/26 2ª feira, 09h às 12h	23/11/26 2ª feira, 09h às 12h	23/11/26 2ª feira, 09h às 12h

Obs.: O local de realização de cada etapa da seleção será divulgado somente no site www.ppgoduerj.com.br.

(continuação do ANEXO II)

CALENDÁRIO - COTAS

Área de Concentração	Divulgação do resultado da análise da opção de cotas	Interposição de recurso da análise de opção de cotas	Resultado da análise de opção de cotas
ODONTOPEDIATRIA	28/01/27	28/01 a 01/02/27	15/02/27
ORTODONTIA			
PERIODONTIA			
PRÓTESE DENTÁRIA			

CALENDÁRIO - RESULTADOS

Área de Concentração	Resultado da Segunda etapa	Vista de prova	Recurso	Resultado do Recurso	Resultado Final preliminar	Recurso do Resultado Final preliminar	Resultado do Recurso do Resultado Final
ODONTOPEDIATRIA	04/12/26 6ª feira após as 14h	04/12/26 6ª feira 15h	07/12/26 e 08/12/26	09/12/26 4ª feira após as 16h	15/02/27 2ª feira após as 16h	16 e 17/02/27 3ª e 4ª feira após as 16h	18/02/27 5ª feira após as 16h
ORTODONTIA	01/12/26 3ª feira após as 16h	02/12/26 4ª feira 08h às 09h	03/12/26 04/12/26 08h às 12h	04/12/26 6ª feira após as 16h			
PERIODONTIA	25/11/26 4ª feira após as 16h	27/11/26 6ª feira 09h às 10h	30/11/26 e 01/12/26 08h às 12h	02/12/26			
PRÓTESE DENTÁRIA	25/11/26 4ª feira após as 17h	27/11/26 6ª feira 9h	30/11 e 01/12/26 08h às 12h	02/12/26 4ª feira			

Obs.: Os resultados de cada etapa da seleção serão divulgados somente no site www.ppgoduerj.com.br.

ANEXO III

Exemplo da FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE DO CEPUERJ



CEPUERJ

Inscrição Online
MESTRADO E DOUTORADO EM ODONTOLOGIA
Doutorado - Inscrição em Seleção

Dados Pessoais

Nome: [REDACTED]
Nome Social:
Usar o nome social de acordo com Decreto-RJ 43065/2011: ☐ Não
CPF: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Naturalidade: [REDACTED]
Identidade: [REDACTED]
Telefone: () [REDACTED]-[REDACTED]
Celular: () [REDACTED]-[REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Endereço para Correspondência

Endereço: [REDACTED]
Número: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED]
Bairro: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED]
Estado: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]

Inscrição

Inscrição: [REDACTED]
Situação da Inscrição: [REDACTED]



ANEXO IV

Declaração de disponibilidade de tempo integral

A declaração constante na página seguinte deverá ser devidamente preenchida e enviada juntamente com a documentação de inscrição.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL

Eu, _____, CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins de inscrição no processo seletivo para o Curso de DOUTORADO –
Área de Concentração em _____ – do Programa de Pós-Graduação (PPGOd)
da Faculdade de Odontologia (FO) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ter
disponibilidade para dedicar-me, em regime de TEMPO INTEGRAL, às atividades didático-
pedagógicas que compõem o currículo do referido Curso.

Assumo, ainda, o compromisso de cumprir integralmente todas as normas contidas no Regulamento
Específico que rege o Curso.

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO EM ODONTOLOGIA

Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Curso de Doutorado Acadêmico

Item de Avaliação	Critério / Unidade	Pontuação Unitária	Teto do Item	Quantidade Comprovada	Pontuação Obtida
1. Produção Científica e Técnica (Teto da Categoria: 50 pontos)					
Artigo em Periódico Qualis A1 (percentil > 87,5%) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	20	Sem teto		
Artigo em Periódico Qualis A2 (percentil > 75% a 87,5%) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	16	Sem teto		
Artigo em Periódico Qualis A3 (percentil > 62,5% a 75%) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	12	Sem teto		
Artigo em Periódico Qualis A4 (percentil > 50% a 62,5%) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	10	Sem teto		
Artigo em Periódico Qualis B1 (percentil > 37,5% a 50%) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	6	24		
Artigo em Periódico Qualis B2 (percentil > 25% a 37,5%) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	4,5	18		
Artigo em Periódico Qualis B3 (percentil > 12,5% a 25%) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	3	12		
Artigo em Periódico Qualis B4 (percentil ≤ 12,5%) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	1,5	9		
Artigo em Periódico Qualis C (não indexado/sem percentil) – Qualis 2021-2024	Por artigo publicado ou aceito	0,5	4		
Patente ou Registro de Software/Propriedade Intelectual	Por registro ou depósito concedido	5	15		
Livro Científico com Conselho Editorial (ISBN)	Por livro publicado	4	12		



Item de Avaliação	Critério / Unidade	Pontuação Unitária	Teto do Item	Quantidade Comprovada	Pontuação Obtida
E-book ou Obra Digital Seriada com ISSN	Por e-book publicado	3	9		
Capítulo de Livro Científico	Por capítulo publicado	2	10		
Trabalho Completo ou Resumo Expandido em Anais	Por trabalho	1	6		
Resumo em Anais de Evento Científico	Por resumo	0,5	6		
Subtotal da Categoria (limitado ao teto):					
2. Formação Acadêmica e Titulação (Teto da Categoria: 20 pontos)					
Mestrado em Odontologia ou Área Correlata (concluído)	Título obtido em programa recomendado pela CAPES	12	12		
Mestrado em Andamento	Por comprovação de matrícula regular	6	6		
Especialização / Residência (mínimo 360h, concluída)	Por curso concluído	3	6		
Especialização em Andamento (mínimo 360h)	Por comprovação de matrícula regular	1,5	3		
Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI/IC)	Por ano comprovado (bolsista ou voluntário)	2	8		
Prêmios ou Menções Honrosas Acadêmicas	Por premiação recebida	1	4		
Proficiência Comprovada em Idioma Estrangeiro	Por certificado internacional apresentado	1,5	3		
Subtotal da Categoria (limitado ao teto):					



Item de Avaliação	Critério / Unidade	Pontuação Unitária	Teto do Item	Quantidade Comprovada	Pontuação Obtida
3. Experiência Docente e Acadêmica (Teto da Categoria: 15 pontos)					
Docência no Ensino Superior (Graduação/Pós)	Por semestre letivo comprovado	4	24		
Monitoria Acadêmica Oficial	Por semestre comprovado	1	4		
Estágio de Docência (no Mestrado)	Por disciplina/semestre	1	3		
Orientação Concluída de TCC / IC / Monografia	Por aluno orientado	1	7		
Coorientação Concluída de TCC / IC	Por aluno coorientado	1	5		
Orientação em Andamento de TCC / IC / Monografia	Por aluno em orientação comprovada	0,8	4		
Estágio/Intercâmbio Científico no Exterior	Por período comprovado (mínimo 1 mês)	2	6		
Subtotal da Categoria (limitado ao teto):					
4. Atividades Técnico-Científicas e Extensão (Teto da Categoria: 15 pontos)					
Participação Oficial em Projetos de Pesquisa Contemplados com Fomento	Por ano de participação	3	Sem teto		
Atuação como Revisor de Periódico Científico	Por periódico	1	6		
Atuação em Corpo Editorial de Periódico Científico	Por periódico	1,5	sem teto		
Participação em Projetos/Ações de Extensão	Por projeto/ano	1	6		



Item de Avaliação	Critério / Unidade	Pontuação Unitária	Teto do Item	Quantidade Comprovada	Pontuação Obtida
Participação em Bancas Examinadoras (TCC/Avaliador)	Por banca	0,5	5		
Apresentação de Trabalho em Evento Científico	Por trabalho apresentado	1	10		
Organização de Eventos Científicos	Por evento	1	5		
Ações de Divulgação Científica (podcast, vídeo, blog, mídia)	Por ação comprovada	0,5	4		
Subtotal da Categoria (limitado ao teto):					
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO					
Maior Pontuação obtida no Processo Seletivo (preencher após pontuar todos os candidatos):					
NOTA FINAL (0 a 10) — Regra de Três					

Observações:

1. Toda a produção e atividades comprovadas são consideradas, sem corte temporal.
2. Atenção aos limites por item e por categoria.
3. NOTA FINAL: o candidato com a maior “Pontuação Total do Candidato” entre todos os inscritos no processo seletivo recebe Nota Final = 10. Os demais candidatos recebem nota proporcional: $\text{Nota Final} = (\text{Pontuação Total do Candidato} \div \text{Maior Pontuação do Processo}) \times 10$. Essa análise será realizada de forma independente em cada área de concentração.
4. Todos os itens exigem comprovação documental (Currículo Lattes atualizado e cópia dos comprovantes) para pontuação.
5. Itens "Sem teto" no nível do item são, ainda assim, limitados pelo teto geral da categoria à qual pertencem.